

**NOVA FRIBURGO****PREFEITURA****CIDADE DE TODOS OS POVOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - II**

No dia 21 DE MAIO DE 2020, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, com sede na **Rua Coronel Gomes Machado, 174 - Comp. 08 - Centro - Niterói - RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º **19.345.406/0001-34**, neste ato representada por **ANDERSON MIRANDA NEVES**, portador do documento de identidade n.º **09.425.819-1** órgão expedidor **DETRAN/RJ**, CPF n.º **018.980.667-28**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 007/2020 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 16.113/2017**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
PROGRAMA MELHOR EM CASA						
1	Jaleco branco manga longa, tamanho M Características: Gola tradicional, manga longa 61 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas tecido 100% polyester.	Unid.	4	CTX	R\$ 34,50	R\$ 138,00
2	Jaleco branco manga longa, tamanho G Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% Polyester;	Unid.	4	CTX	R\$ 34,50	R\$ 138,00
3	Jaleco branco manga longa, tamanho GG Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	2	CTX	R\$ 34,50	R\$ 69,00
4	Jaleco branco manga curta, tamanho M Características: Gola tradicional, Manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	4	CTX	R\$ 34,50	R\$ 138,00



5	Jaleco branco manga curta, tamanho G Características: Gola tradicional, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	4	CTX	R\$ 34,50	R\$ 138,00
6	Jaleco branco, manga curta: tamanho GG Características: Gola tradicional, manga curta-30 cm, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	2	CTX	R\$ 34,50	R\$ 69,00
HMDMDC						
12	Campo duplo 1,20 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	CTX	R\$ 55,85	R\$ 8.377,50
17	Campo duplo 1,80 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	CTX	R\$ 76,50	R\$ 11.475,00
21	Conjunto de pagão para recém nascido em malha, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150	CTX	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
22	Conjunto de pagão para recém nascido em flanela grossa, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150	CTX	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
23	Manta em flanela grossa 1,10x1,10	Unid.	300	CTX	R\$ 22,60	R\$ 6.780,00
27	Fronha de Mayo 1,20x0,60 (com 1/4 dos lados duplo. Tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com 8% de encolhimento).	Unid.	150	CTX	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00
30	Lençol liso para berço em tecido 100% algodão, medida: 1,20m de comprimento x 0,8m de largura (com marcação da logomarca no meio- 50x50 cm).	Unid.	250	CTX	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
34	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 1,00x1,00m (impressão da logomarca no centro).	Unid.	150	CTX	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
35	Pano simples para bandeja 0,30x0,30m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150	CTX	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00



36	Pano simples para bandeja 0,80x0,60m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150	CTX	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
37	Pano simples para bandeja 0,80x0,80m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150	CTX	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
42	Toalha de banho 100% algodão (com logo impressa)	Unid.	200	CTX	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
HMRS						
45	Camisola para exames em pacientes - tecido de brim, verde claro, com logomarca do hospital no tamanho 5x 5 cm, tamanho único)	Unid.	1.806	CTX	R\$ 37,10	R\$ 67.002,60
46	Conjunto Cirúrgico tamanho M (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	CTX	R\$ 52,10	R\$ 22.038,30
47	Conjunto Cirúrgico tamanho G (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	CTX	R\$ 52,10	R\$ 22.038,30
48	Conjunto Cirúrgico tamanho GG (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	CTX	R\$ 52,15	R\$ 22.059,45
49	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho M.	Unid.	270	CTX	R\$ 52,15	R\$ 14.080,50
50	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho G.	Unid.	350	CTX	R\$ 52,15	R\$ 18.252,50
60	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho GG.	Unid.	120	CTX	R\$ 55,10	R\$ 6.612,00



68	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651	CTX	R\$ 37,70	R\$ 24.542,70
69	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651	CTX	R\$ 37,70	R\$ 24.542,70
71	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651	CTX	R\$ 37,70	R\$ 24.542,70
72	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651	CTX	R\$ 37,70	R\$ 24.542,70
73	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651	CTX	R\$ 37,70	R\$ 24.542,70
74	Pijama (Blusa e calça) Tamanho P, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	CTX	R\$ 29,00	R\$ 2.349,00
75	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	CTX	R\$ 29,00	R\$ 2.349,00
76	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	CTX	R\$ 29,00	R\$ 2.349,00
78	Campo Fenestrado Grande - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400	CTX	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
79	Campo Fenestrado Pequeno - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400	CTX	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
80	Fronhas de Mayo - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	240	CTX	R\$ 18,70	R\$ 4.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 367.694,65

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;



2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e no horário contido no subitem 19.1 do instrumento editalício.
4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado já estampado com a logomarca de cada unidade conforme indicado no Anexo XII deste edital.
6. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, logo após a emissão da Nota de Empenho.
7. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
8. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
9. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
10. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
11. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
12. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde e conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa, Estadual – CND – referente ao ICMS estejam em conformidade e dentro da validade.
13. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
14. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
15. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
16. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



- Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
17. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
 18. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
 19. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
 20. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.


MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME
ANDERSON MIRANDA NEVES
RG n.º 09.425.819-1 - DETRAN/RJ - CPF n.º 018.980.667-28